



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64278.014594/2025-25**

Cód verificador: 26293ca4-28eb-4bdf

ASSUNTO: Disp Lic Nº 90027/2024, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CAMAS)

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Gestor dos Hotéis

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 29/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Data da Autação: 29/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 34-SALC/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. DFD.pdf
- 3- 2. ETP.pdf
- 4- 3. Relatório de Pesquisa de Preços.pdf
- 5- 4. Orçamentos.pdf
- 6- 5. Termo de Referência.pdf
- 7- 6. Justificativa OD.pdf
- 8- 7. Aviso Nº 27_2024.pdf
- 9- 8. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 10- 9. Divulgação SIASGnet.pdf
- 11- 10. PROPOSTA ITEM 1.pdf
- 12- 11. BIFLEX DUO SIDE.pdf
- 13- 12. Parecer Técnico Item 1.pdf
- 14- 13. PROPOSTA ITEM 2.pdf
- 15- 14. BIFLEX DUO SIDE.pdf
- 16- 15. Parecer Técnico Item 2.pdf
- 17- 16. Certidões - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA.pdf
- 18- 17. relatorio-termo-aceite-16017606900272024-DISPENSA.pdf
- 19- 18. relatorio-dispensa-16017606900272024.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 34-SALC/Cmdo 1Gpt E


João Pessoa, PB, 29 de julho de 2025.

Assunto: Abertura Disp Lic Nº 90027/2024 (Revogada)

1. Processo que trata da Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas), revogado pelo OD.
2. Documento criado para fins de encaminhamento para conformidade, por ter sido iniciado por meios físicos.


Adjunto da Seção de Aquisição Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 29/07/2025, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wBs6-y66A-HBJq-1K3v



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 2106-1563
e-mail: htogpte@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.014372/2024-21

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: htogpte@gmail.com	Telefone: (83) 988271020
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>Cama box Casal, base + colchão medindo 138 cm L 188 cmC, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia e Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88 cm L 188 cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia.</p> <p>Material já deteriorado pelo excessivo uso nos Hotéis de trânsito de Oficiais e Subtenentes e Sargentos da Guarnição de João Pessoa, aquisição proveniente se uma sobra de recursos decorrente de processo licitatório anterior.</p>	
2. Quantidade a ser adquirido.	
- 2 Unidades de Cama Box Casal e 2 Unidades de Cama Box Solteiro	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do serviço.	
Até 30 dias após recebimento da nota de empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Responsável pelo Planejamento da Aquisição: [REDACTED]	
Responsável pela Fiscalização: [REDACTED]	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 31 de julho de 2024.	
[REDACTED]	
Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE CAMA BOX CASAL E CAMA BOX SOLTEIRO PARA
OS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(DISPENSA ELETRÔNICA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64278.014372/2024-21

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Aquisição Cama box, **base + colchão Casal** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double face), base box com par de rosinhas peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2 nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados(Double face) peso mínimo suportado por pessoa 120KG 1 Ano De Garantia.

2.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender 80% dos apartamentos deste Meios de Hospedagem.

2.3 Considerando a inexistência de ata vigente na presente data, com saldo suficiente para aquisição do referido Serviço, e esgotadas todas as demais possibilidades administrativas para a contratação do mesmo objeto por “carona”, já que não foi encontrado o material com especificação que atenda a demanda do hotel e devido ao desgaste do material pelo uso diário e ininterrupto dos hóspedes dos Hotéis de trânsito de oficiais e de subtenentes e sargentos e que a última aquisição desse mesmo tipo de material foi em 17 de Julho de 2018 (6 anos) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
GESTOR DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Aquisição Cama box, **base + colchão Casal** medindo 138L 188C e Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double face), base box com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia, para dos meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Chegou-se a conclusão que a melhor opção é optar pela dispensa de licitação devido à inexistência de pregão eletrônico e dificuldade de pegar carona devido não ser encontrado o material com especificação que atenda e não haver pregão do GCalc e principalmente pela urgência por causa da deterioração causada pelo uso diário do material.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição Cama box, **base + colchão Casal** medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double face), base box com par de rosinhas peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, **base + colchão** medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2 nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados(Double face) peso mínimo suportado por pessoa 120KG 1 Ano De Garantia , para dos meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa é uma tendência de manutenção dos hotéis para que não seja mais necessário interromper a capacidade operativa de hospedar dos o público que utilizam o Hotel de trânsito de oficiais e de Subtenentes e Sargentos Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 A opção da entrega total tem por objetivo adquirir o serviço de forma única, uma vez que já foi dimensionado o quantitativo a ser utilizado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme o Documento de

Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração o número de apartamentos existentes nos hotéis de trânsito.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebido para atender as necessidade do serviço a ser executado, descentralizados pelo Departamento Geral de Pessoal (DGP) com o Plano Interno D5AAPFUNIHOT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 11.868,46 (quarenta e um mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Devido ao conhecimento prévio do números de apartamentos e considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, não haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com saldo para aquisição do objeto desta contratação e, por este motivo, foi escolhido o processo de dispensa de licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Não interromper a capacidade operativa e de funcionamento, prover a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos hóspedes do Hotel de trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Deverão ser seguidas as orientações constantes nas normas estabelecidas na NBR 16045 – Camas de uso doméstico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que resulta na manutenção, segurança e modernização das camas que se encontram precárias devido ao uso ininterrupto dos hóspedes que há última aquisição desse material foi segundo relatório do Siscofis à 6 anos atrás em 17 de julho de 2018, e assim garantindo a Qualidade na Gestão do Bem Público de responsabilidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e devido a uma sobra de recursos decorrente do processo licitatório anterior, tornando-se possível instaurar esse novo processo.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.014372/2024-21

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO 1: Cama box Casal, base + colchão medindo 138L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme, ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base box com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 31 de julho a 01 de agosto de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor	Local da pesquisa	data/hora de acesso	Preço Unit
Cama Box + Colchão Castor Casal Silver Star Air Double Face Pocket 138x188	Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda. Av. Armando Silva, 310 / 311 Distrito Industrial - Ourinhos/SP CEP: 19908-160 CNPJ. 09.451.214/0001-59	https://lojacastor.com.br/colchoes/cama-box-colch-o-castor-casal-silver-star-air-double-face-pocket-138x188x61cm	31Jul2024 às 14:32:42h	R\$ 3.172,50
Cama Box Casal + Colchão Netsono Casal Five Star Air Double Face Pocket 138x188	Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda. Calçada das Rosas, 50 Centro Comercial Alphaville - Barueri/SP CEP: 06453-029 CNPJ. 09.451.214/0082-14	https://www.netsono.com.br/cama-box-colchao-netsono/cama-box-colchao-casal/colchoes-mola-pocket/cama-box-colchao-castor-casal-five-star-air-double-face-pocket-138x188x61cm	31Jul2024 às 11:23:01h	R\$ 3.220,00
Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double Face II 138x188	CNPJ: 49.967.961/0001-69 Av. Octávio Luiz de Marchi, 515 - São José do Rio Preto - SP - Brasil	https://www.americanflex.com.br/conjunto-box-molas-ensacadas-americanflex-solteiro-resiste-plus-double-face-ii-138-x-188-x-72-cm/p	01Ago2024 às 10:24:00h	R\$ 3.746,00

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com a realidade.

– Outros critérios:

1. OBJETO 2: Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas individualmente, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base box com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 31 de julho a 01 de agosto de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
 média mediana menor preço outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor	Local da pesquisa	data/hora de acesso	Preço Unit
Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188	Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda. Av. Armando Silva, 310 / 311 Distrito Industrial - Ourinhos/SP CEP: 19908-160 CNPJ. 09.451.214/0001-59	https://lojacastor.com.br/cama-box-colcho-castor-solteiro-silver-star-air-double-face-pocket-88x188x61cm	31Jul2024 às 19:34:01h	R\$2.365,20
Colchão Castor Silver Star Air Double Face Tamanho Solteiro	© Copyright Shop Colchões CNPJ: 40.777.034/0001-01	https://www.shopcolchoes.com/produtos/colchao-inducolhanover-tamanho-solteiro-copia/?pf=gs&variant=722064642&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwwae1BhC_ARIsAK4JfrzJ9_OxuUp8suHCVhLdzhMB_ErXmI6garr-3uwLs6DYxj_shZMTjnYaApQEEALw_wcB	31Jul2024 às 11:36:01h	R\$ 2.999,00
Colchão Solteiro Castor Silver Star Air Double Face Com Molas Pocket	Acordei Bem Comercio de Colchões E Moveis Ltda CNPJ 33.104.590/0001-51 Av Engenheiro Armando de Arruda Pereira,1403 - Jabaquara - São Paulo Cep:: 04309-011	https://www.colchoesacordebem.com.br/colchoes/colchao-solteiro-castor-silver-star-air-double-face-com-molas-pocket?variant_id=15505	31Jul2024 às 20:18:01h	R\$ 2.300,00

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com a realidade.

() – Outros critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi priorizado o Inciso III, conforme previsão do § 1º, do Art.5, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para definição do valor de referência foi adotado como método a média dos preços pesquisados.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de referência 1 Cama box Casal, base + colchão medindo 138 X 188	R\$ 3.379,50 (três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Preço de referência 2 Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88 X 188	R\$ 2.554,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 18 (dezoito) páginas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preços



Casal Silver Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm



 Solteiro 96x203 x61cm	 Solteiro 88x188 x61cm	 Solteiro 100x200 x61cm	 Solteiro 120x203 x61cm	 Casal 138x188 x61cm
 Queen Size 158x198 x61cm	 King Size 180x200 x61cm	 King Size 193x203 x61cm		

45-3-619,54

R\$ 3.172,50

À vista no Pix (10% de desconto).

*O desconto será aplicado após a escolha da forma de pagamento, na finalização do pedido.

Ou **R\$ 3.525,00** em **12x de R\$ 293,75 sem juros**

COMPRAR



CALCULAR FRETE

• Produto em estoque

Por que você vai amar este produto:

A linha Silver foi criada pensando na união dos principais pilares da Castor: Qualidade, Durabilidade e Tecnologia.

Ref. 55

14:32:42

quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Tecnologia	Molas Pocket
Biotipos (por pessoa)	Até 150Kg
Tamanho	Casal
Medida	138x188
Altura	61cm
Altura Total (com os pés)	74cm
Pillow Top	Double Face - Utiliza dos dois lados
Conforto	Intermediário
Tecido	Poliéster
Cor	Bege
Garantia	36

Selo de qualidade

14:33:07
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje +

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Institucional
Quem Somos
Prazo de entrega
Como Pagar
Como Comprar
Medidas do colchão
Trocas e devoluções
Política de Privacidade
Blog

Atendimento
Fale conosco
Dúvidas Frequentes

Minha conta
Minha conta
Meus pedidos
Minha lista de desejos
Lista de Presentes

Formas de pagamento
VISA
elo

Selos e segurança
NortonLifeLock SafeWeb
Google Safe Browsing

Matriz
Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda.
Av. Armando Silva, 310 / 311
Distrito Industrial - Ourinhos/SP
CEP: 19908-160
CNPJ: 09.451.214/0001-59
I.E. 495.159.479.116

Contatos
0800-7073135
(14) 3326-6751

Horários de atendimento
Segunda a Sábado das 08:00h às 22:00h.
Domingos e Feriados das 08:00h às 18:00h.

14:33:25
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Home > Cama Box + Colchão Netsono Casal Five Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm



Seja o primeiro a avaliar este produto

Cama Box + Colchão Netsono Casal Five Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm



Ref: 54369

Solteiro 88x188 x61cm	Solteiro 96x203 x61cm	Solteiro 100x200 x61cm	Solteiro 120x203 x61cm	Casal 138x188 x61cm
Queen Size 158x198 x61cm	King Size 180x200 x61cm	King Size 193x203 x61cm		

R\$ 3.220,00

À vista no Pix (8% de desconto).
*O desconto será aplicado após a escolha da forma de pagamento, na finalização do pedido.

Ou **R\$ 3.500,00 em 12x de R\$ 291,67 sem juros**

COMPRAR **CALCULAR FRETE**

Produto em estoque

Por que você vai amar este produto:

O Colchão Five Star é feito com a marca Pocket & garante alta conforto. Proporciona

15:23:01
quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ref: 54369

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Colchão Casal Monte Carlo F X Cama Box + Colchão Castor X +

https://www.netsono.com.br/cama-box-colchao-netsono/cama-box-colchao-casal-colchoes-mola-pocket/cama-box-colchao-castor-casal-five-star-air-double-face-pocket-138x188x61cm

0800 785 8080 +55 (11) 3 4320-5745 Blog

Busca

netsono

Colchão na Caixa Colchões Cama Box Cama Box + Colchão Travesseiros Estofados Móveis Linha Pet

Home Cama Box + Colchão Netsono Casal Five Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm

Ficha técnica

Tecnologia	Molas Pocket
Tratamento	Aria 3D , Manta Acrílica , Double Face
Biotipos (por pessoa)	Até 150Kg
Tamanho	Casal
Medida	138x188
Altura	61cm
Altura Total (com os pés)	74cm
Pillow Top	Double Face - Utiliza dos dois lados
Conforto	Intermediário
Tecido	Poliéster
Cor	Azul
Garantia	36

Selo de qualidade

15:23:28
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

25°C Com vento POR 15:23 PTB2 31/07/2024

Home > Cama Box + Colchão Netsono Casal Five Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm

- Como Comprar
- Como Pagar
- Descontos
- Netsono é Confiável?
- Reconhecimento de Atleta
- Segurança e Privacidade
- Prazo de entrega
- Políticas Troca/Cancelamento
- Blog

Matriz
Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda.
Calçada das Rosas, 50
Centro Comercial Alphaville - Barueri/SP
CEP: 06453-029
CNPJ: 09.451.214/0082-14
I.E. 495.117.758.118
Todos os Direitos Reservados.
Imagens meramente ilustrativas.

- Perguntas Frequentes
- Como escolher o colchão ideal?
- Minha conta**
- Minha conta
- Meus pedidos
- Minha lista de desejos

Contatos
0800 765 8080
+55 (11) 9 9563 0655

Horários de atendimento
Segunda a Sábado das 8hs às 22hs
Domingos e Feriados das 8hs às 18hs

Selos e segurança



15:23:45
quarta-feira, 31 de julho de 2024

Julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje +

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Produtos com até 68% OFF! CONFERIR



Colchões Colchão + Box Box Acessórios Travesseiros Higiene OFERTAS



Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double Face II 138x188x72cm

5 de 5 Clique aqui

De R\$ 4.299,00
R\$ 3.746,00 a vista no boleto ou PIX
ou R\$ 4.407,29 em 10x de R\$ 440,72

Escolha o tamanho



Comprar

Conheça as políticas de entrega? [Confira!](#)

Calcular frete

 calcular

Não se esqueça o CEP

Detalhes do produto



Pesquisar



Nível de conforto

Tamanho do colchão

Indicação de tempo

Tipo de mola

Resultado

POR 10:54
PTB2 01/08/2024

10:54:43

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

agosto de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Produtos com até 68% OFF! CONFERIR



Colchões Colchão + Box Box Acessórios Travesseiros Hotelaria OFERTAS



- Tecido do tempo em malha, mais fresco e confortável, com toque suave e fios na trama que facilitam a troca de calor.

Altura do colchão: 34cm

Estrutura Externa

- Tecido do tempo: Malha gramatura 170 G/M²;
- Tecido faixa lateral: Jacquard gramatura 235 G/M²;
- Tecido do tempo inferior: Malha gramatura 170 G/M².

Pillow Top

- Bordado em metelassê com espuma convencional de poliuretano D20 kg/m³.

Estrutura Interna

- Espuma convencional de poliuretano D33 kg/m³;
 - Estofamento aglomerado de espuma de alta densidade;
 - Molas individualmente ensacadas;
 - Nº molas meio 220 molas/m²;
 - Borda do areme 2,0 mm;
 - Borda de espuma convencional de poliuretano;
 - Estofamento aglomerado de espuma de alta densidade;
 - Espuma convencional de poliuretano D33 kg/m³.
- * Norma INMETRO nº 15413/2013, utilizar 152 molas/m². A Americaflex, para garantir mais conforto, utiliza 45% a mais (220 molas/m²) de molas do que o exigido pelo INMETRO.

Indicação de biótipo: 160 kg por pessoa.

Nível de conforto Firme

Double Face: Permite girar e virar o colchão, garantindo maior durabilidade e conforto para seu produto.

- Pillow top em ambos os lados.

Preço: R\$ 4.407,29

R\$ 3.746,00 à vista na boleto ou PIX

30%

Escolha o tamanho

Casal

ou R\$ 4.407,29 em 10x de R\$ 440,72

10:55:13

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

agosto de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Hoje



Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resista Plus Double Face II 138x168x72cm

Preço: R\$ 4.407,29

R\$ 3.746,00 à vista na boleto ou PIX

30%

Escolha o tamanho

Casal

ou R\$ 4.407,29 em 10x de R\$ 440,72

Pesquisar



Resultado POR 10:55 PTB2 01/08/2024

Produtos com até 68% OFF! **CONFERIR**



Colchões Colchão + Box Box Acessórios Travesseiros Hotelaria OFERTAS



INSTITUCIONAL

- Quem somos
- Como Comprar
- Política da Qualidade
- Seja um Parceiro Exclusivo
- Nossas lojas

PRODUTOS

- Colchões
- Conjuntos
- Box
- Travesseiros
- Acessórios
- Linha Infantil

ATENDIMENTO

- Dúvidas Frequentes
- Trocas e Devoluções
- Fretes e Prazos
- Políticas de Entrega
- Políticas de Privacidade
- Tecnologias

FALE CONOSCO

- Loja Virtual
(17) 99625-1942
(17) 2136-8949
- Demais Assuntos
(17) 2136-8900

Newsletter

Receba nossas novidades em primeira mão.

Digite seu email

ENVIAR



FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



DESENVOLVIDO POR **econvers**

CNPJ: 49967961/0001-69 Av. Octávio Luiz de Marchi, 515 - São José do Rio Preto - SP - Brasil

10:55:37

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

agosto de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

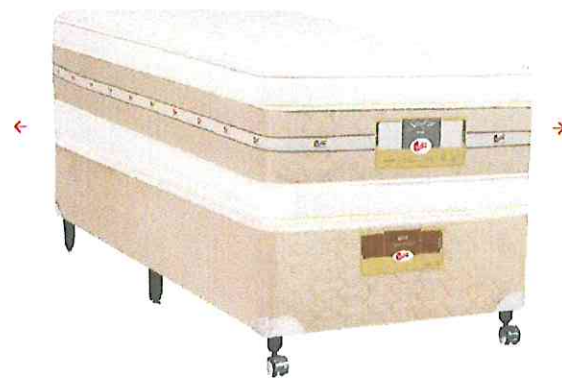
Ocultar configuração de agenda

Home > Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm



Seja o primeiro a avaliar este produto

Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm



Solteiro 96x203 x61cm	Solteiro 88x188 x61cm	Solteiro 100x200 x61cm	Solteiro 120x203 x61cm	Casal 138x188 x61cm
Queen Size 158x198 x61cm	King Size 180x200 x61cm	King Size 193x203 x61cm		

R\$ 2.365,20

À vista no Pix (10% de desconto).

*O desconto será aplicado após a escolha da forma de pagamento, na finalização do pedido.

Ou **R\$ 2.628,00 em 12x de R\$ 219,00 sem juros**

COMPRAR **CALCULAR FRETE**

Produto em estoque

Por que você vai amar este produto:

19:34:01

quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ref: 53

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

SPED 3.0 x Cama Box + Colchão Castor x Conjunto Cama Box Solteiro x Conjunto Box Solteiro Espuma x

https://lojastcastor.com.br/cama-box-colchao-castor-solteiro-silver-star-air-double-face-pocket-88x188x61cm

0800 7073135 (14) 3326-6751 (14) 99788-8707 Nossas lojas Seja um franqueado Blog

Castor na Caixa Colchões Cama Box + Colchão Cama Box Travesseiros Estofados Móveis Linha Pet

Home > Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm

Institucional

- Quem Somos
- Prazo de entrega
- Como Pagar
- Como Comprar
- Medidas do colchão
- Trocas e devoluções
- Política de Privacidade
- Blog

Atendimento

- Fale conosco
- Dúvidas Frequentes

Minha conta

- Minha conta
- Meus pedidos
- Minha lista de desejos
- Lista de Presentes

Formas de pagamento

VISA

Selos e segurança

19:34:34
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

[Começar agora](#)

Ocultar configuração de agenda

Matriz

Distribuidora de Móveis Ipanema Ltda.
Av. Armando Silva, 310 / 311
Distrito Industrial - Ourinhos/SP
CEP: 19908-160
CNPJ: 09.451.214/0001-59
I.E.: 495.159.479/116

Contatos

0800 7073135
(14) 3326-6751

Horários de atendimento

Segunda a Sábado das 08:00h às 22:00h.
Domingos e Feriados das 08:00h às 18:00h.

Seja um franqueado

Ser um franqueado Castor é poder aproveitar a experiência de quem conquistou o mercado de móveis e iniciou expansão também em outras regiões licenciadas.

[Saiba mais](#)

Pesquisar

Cycling BMX Freestyle

19:34
PTB2 31/07/2024

FRETE GRÁTIS

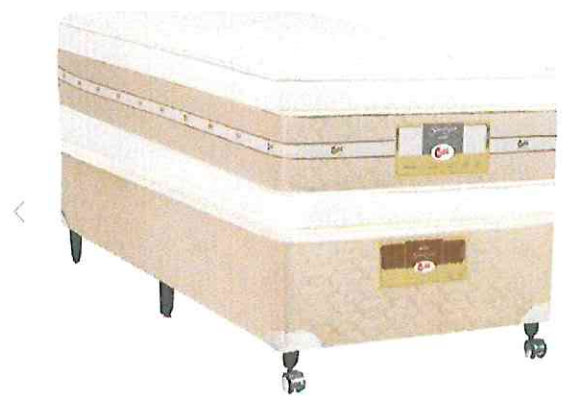
1/4

COLCHÃO CASTOR SILVER STAR AIR DOUBLE FACE TAMANHO SOLTEIRO

R\$2.999,00

10% de desconto à vista no boleto

12x de R\$249,92 em juros Ver mais detalhes



BOX QUANTIDADE
Com Box 1
COMPRAR
CONSULTAR VENDEDOR



19:36:01
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje +
Configure seus calendários para ver onde você precisa estar
Começar agora

Ocultar configuração de agenda

WhatsApp
Temos toda a linha King Koll e Simmons! Consulte aqui todos os modelos

Descrição:



Castor Silver Star Air Double Face

Por que você vai amar este produto:

A linha Silver foi criada pensando na união dos principais pilares da Castor: Qualidade, Durabilidade e Tecnologia. O colchão possui a marca Pocket®, exclusiva da Castor no Brasil, e que proporciona uma maior firmeza anatômica e a maior quantidade de molas ensacadas por m². Os colchões marca Pocket® possuem 230 molas por m², enquanto as molas ensacadas padrões do mercado tem apenas 150 molas por m², e isso impacta profundamente na resistência e suporte de peso do seu colchão, além da durabilidade a longo prazo. Nas laterais, existe uma malha de Aria 3D, que promove uma ventilação constante de ar no colchão, além de controlar a umidade e o calor durante as suas noites de sono. Para ficar ainda melhor, o Silver Star é Double Face - ou seja, você pode utilizar os dois lados do colchão, prolongando muito mais a vida útil do seu Castor. Todos os colchões da Castor possuem Certificado Pró-Espuma, que garante os mais altos padrões de qualidade em nossos produtos, através das normas técnicas do INER (Instituto Nacional de Estudos do Repouso).

Descrição

GARANTIA DO COLCHÃO

- 36 meses no molejo
- 12 meses no estofamento
- 90 dias no tecido

GARANTIA DA CAMA BOX

- 12 meses na estrutura
- 90 dias no tecido

ESTRUTURA INTERNA

Armação marca Pocket®, Suíça com Bordas de Espuma Resistente. As molas marca Pocket® são ensacadas individualmente, com a maior quantidade de molas por m² do mercado. Bordas em espuma de alta resistência. Revestida por Feltro em toda sua armação, promovendo uma maior estabilidade do colchão.

Enchimento interno

02 lâminas D2B.

ESTRUTURA EXTERNA

Lateral do colchão
Tecido 100% poliéster
Bordado tipo- Zig Zag

Faixa lateral do colchão

Tecnologia Aria 3D - Promove uma ventilação constante de ar no colchão.

Tampão superior e inferior



Temas toda a linha King Koli e Simmons! Consulte aqui todos os modelos

19:36:20
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda





Entre em contato:

📞 5518996649988
 📞 (18) 3928-9979
 ✉ shopcolchoes@hotmail.com
 📍 Loja 1 Av. Manoel Goulart, 2029
 - Pres. Prudente - SP Loja 2 Av.
 Manoel Goulart, 1836 - Pres.
 Prudente - SP

De Seg. a Sex. das 9h às 18h
 Aos Sábados das 9h às 17h

Categorias:

- Box Baú
- Box Bicama
- Colchões
- Cabeceiras
- Travesseiros
- Promoções
- Política de Entrega e Prazos
- Trocas e Devoluções

Redes Sociais



19:36:40
 quarta-feira, 31 de julho de 2024

Julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda ▾

25°C Pred. nublado 19:36
 PTR2 31/07/2024

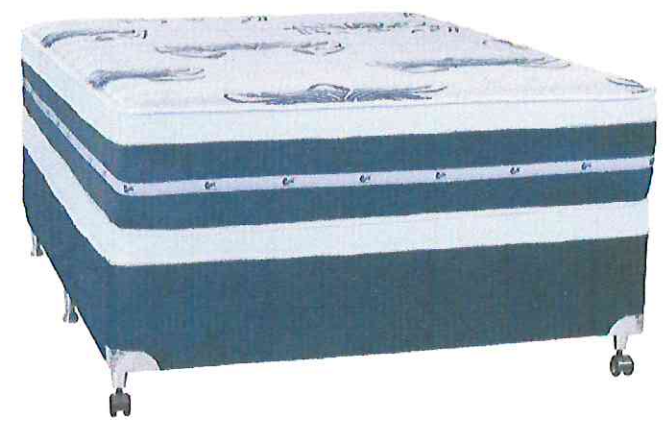


Temos toda a linha King Koil e Simmons!
 Consulte aqui todos os modelos



SABIA MAIS

Você está em: Colchão > Colchão Solteiro Castor Silver Star Air Double Face Com Molas Pocket



Colchão Solteiro Castor Silver Star Air Double Face Com Molas Pocket

MARCA: CASTOR

Seja o primeiro a opinar

- Quantidade:
- Sem Box Solteiro 078x188x34 - R\$ 2.060,00
 - Sem Box Solteiro 088x188x34 - R\$ 2.300,00**
 - Sem Box Solteiro Americano 096x203x34 - R\$ 2.710,00
 - Sem Box Casal 138x188x34 - R\$ 3.255,00
 - Sem Box Queen Size 158x198x34 - R\$ 4.010,00
 - Sem Box King Size 193x203x34 - R\$ 5.025,00

R\$ 2.300,00

ou 10x de R\$ 255,92 com juros

1

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

20:18:01

quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Ocultar configuração de agenda

SABIA MAIS

O CONJUNTO: COLCHÃO + BOX DA CASTOR SILVER STAR POCKET AIR DOUBLE FACE

é composto por um colchão fabricado com molas do tipo pocket system (ensacadas uma a uma, pré comprimidas em 20% do seu tamanho original com colágeno HDT MELT), o que garante ao modelo, grande estabilidade.

O COLCHÃO DO CONJUNTO: COLCHÃO + BOX DA CASTOR SILVER STAR POCKET AIR DOUBLE FACE quantidade média de Molas: 230m².

Espumas Utilizadas: Macia D24 + D28 no enchimento e D20 na base.

Bordas: em espuma D28

Revestimento: Suede + Malha 3D tecido com maior ventilação.

anti-ácaro e anti-álgico, podendo ser encontrado nas medidas de solteiro com: 0,78 0,88 0,96 1,28 1,38 1,58 1,80 1,93 e 34 cm de altura e possuindo 2 anos de garantia no molejo; 1/3 no enchimento do molejo e 3 meses no tecido.

O COLCHÃO DO CONJUNTO: COLCHÃO + BOX DA CASTOR DE MOLAS SILVER STAR POCKET AIR DOUBLE FACE suporta pesos individuais de até 120 kg e pode ser usado sobre qualquer tipo de cama ou cama box. Porém, pode ser adquirido com a base / box do mesmo padrão do colchão.

A CAMA BOX DO CONJUNTO: COLCHÃO + BOX DA CASTOR DE MOLAS SILVER STAR POCKET AIR DOUBLE FACE

pode ser encontrada nas mesmas medidas em altura e largura do colchão do mesmo modelo, porém, com 40 cm de altura + 10 cm dos pés, num total de 34 cm de altura Suede + Malha 3D tecido com maior ventilação, com 1 ano de garantia em sua estrutura de madeira e 3 meses no tecido.

O CONJUNTO: COLCHÃO + BOX DA CASTOR DE MOLAS SILVER STAR POCKET AIR DOUBLE FACE, portanto, tem uma altura total de 74 cm.

Nas medidas Queen (1,58 x 1,98), Super Queen (1,80 x 2,00) e King (1,93 x 2,03), as bases/box desse conjunto vem de fábrica no versão bipartido, ou seja, com duas bases que são unidas na hora da montagem - facilitando inclusive, o seu transporte e acesso.

RESUMO TÉCNICO DO COLCHÃO

Medidas: 0,78 x 1,88, 0,88 x 1,88, 0,96 x 2,03; 1,28 x 1,88; 1,38 x 1,88; 1,58 x 1,98, 1,80 x 2,00 e, 1,93 x 2,03 com 34 cm de altura

Molejo: Pocket - quantidade média de Molas: 230m².

Espumas Utilizadas: Macia D24 + D28 no enchimento e D20 na base.

Bordas: em espuma D28

Revestimento: Suede + Malha 3D tecido com maior ventilação.

Altura do Colchão: 34cm Double face

20:18:20

quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

D	S	T	Q	Q	S
30	1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30	31	1	2
4	5	6	7	8	9

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



SAIBA MAIS



O que deseja procurar?



Atendimento

Rastrear pedido

Minha Conta



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

e receba novidades e promoções

Colchões Acorde Bem
Acordei Bem Comercio de Colchões E Moveis Ltda CNPJ 33.104.590/0001-51 Av Engenheiro Armando de Arruda Pereira,1403 - Jabaquara - São Paulo Cep:: 04309-011



- INSTITUCIONAL**
- Quem Somos
- Como comprar
- Politica de Privacidade
- Politica de Entrega
- Trocas e Devoluções
- Tempo de Garantia
- Depoimentos de Clientes
- Lojas Físicas
- Regras de Frete Grátis
- Fale Conosco

- ATENDIMENTO**
- Compre por telefone **(11) 3275-0020**
- Fale no WhatsApp
Acordei Bem Colchoes **11 96689-4222**
- Envie um e-mail
contatoacordebemcolchoes@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda à Sexta das 8h às 19h , Sábado das 9h às 16h

20:18:41
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda



Home > Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm

Descrição

Ficha técnica

Tecnologia	Molas Pocket
Biotipos (por pessoa)	Até 150Kg
Tamanho	Solteiro
Medida	88x188
Altura	61cm
Altura Total (com os pés)	74cm
Pillow Top	Double Face - Utiliza dos dois lados
Conforto	Intermediário
Tecido	Poliéster
Cor	Bege
Garantia	36

19:34:21
quarta-feira, 31 de julho de 2024

julho de 2024

0	5	T	Q	Q	5	5
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

(Processo Administrativo nº 64278.014372/2024-21)

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fechadura digital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MODELO DE REFERÊNCIA
1	<p>Cama box Casal, base + colchão medindo 138 cm L 188 cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.</p> <p>Cama Box Casal – CA-MAT: 372825</p>	UND	2	R\$ 3.379,50	R\$ 6.759,00	 <p>Cama Box + Colchão Castor Casal Silver Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm</p> <p>Modelos similares: Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face</p> <p>Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double Face II 138x188x72cm</p> <p>ou modelo superior</p>
2	<p>Cama box solteiro, base + colchão medindo 88 cm L 188 cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou</p>	UND	2	R\$ 2.554,73	R\$ 5.109,46	

	intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia. Cama Box Solteiro–CAMAT: 414689					<p>Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm</p> <p>Modelos similares: Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face</p> <p>Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double Face II 138x188x72cm</p> <p>ou modelo superior</p>
--	---	--	--	--	--	---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O Aviso de Dispensa de Licitação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Deverão ser seguidas as orientações constantes nas normas estabelecidas na NBR 16045 – Camas de uso doméstico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. O Aviso de Dispensa Eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens recebidos é de 30 dias, contados do dia do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada conforme necessidade e cronograma pré estabelecido pela contratante.

5.2. Os Materiais deverão ser executados no seguinte endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2115, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.030-002 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, no setor do Almoxarifado. Contatos pelo telefone (83)98827-1020 ou (83)99145-1055 – E-mail institucional: htogpte@gmail.com.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.115,95 (quarenta e um mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no relatório da pesquisas de preços, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167176;
- II) Fonte de Recursos: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 232188;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52.42;

V) Plano Interno: D5APFUNIHOT

Quartel em João Pessoa, 31 de julho de 2024.

P. A.



Gestor dos Meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Dispensa nº: 90007/2024
Processo Administrativo nº 64278.014372/2024-21

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Justificativa sobre a aquisição de Cama box Casal, base + colchão medindo 138cm L 188cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120 KG, 1 Ano De Garantia e aquisição de Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88L 188C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas Ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediária, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, 1 Ano De Garantia, cuja finalidade é substituir as camas e colchões que se encontram degradadas pela grande rotatividade de hóspedes que utilizam diariamente os hotéis de trânsito da Guarnição de João Pessoa, o referido material é de relevante importância para não diminuir a capacidade operativa ou até causar a interdição da unidade habitacional, cabe ressaltar que a última aquisição do referido material, conforme consta no relatório do Siscofis foi em 17 de Julho de 2018 (6 anos atrás).

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existiam processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes no GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos homologados para aquisição do objeto referenciado.

Foram realizadas tentativas de adesão à ata (carona) em unidades do exército, contudo, existiam alguns processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado, mas que não atendiam as demandas do hotel de trânsito pelas suas especificações.

Vale a pena lembrar que, cresce a importância da aquisição do referido material para não inviabilizar a capacidade operativa de hospedagem dos hotéis.



Devido a uma sobra de recursos decorrente do processo licitatório anterior, tornando-se possível instaurar esse novo processo.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
(Processo Administrativo nº 64278.014372/2024-21)

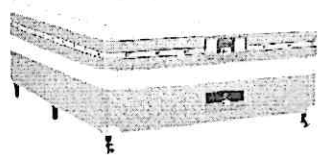
Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (Bens e Serviços Comuns), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

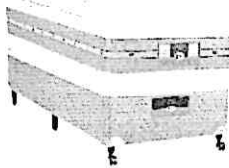
1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço com aplicação de material conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES	MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	Cama Box Casal – CAMAT:372825	UND	2	R\$ 3.379,50	R\$ 6.759,00	Cama box Casal, base + colchão medindo 138 cm L 188 cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.	 Cama Box + Colchão Castor Casal Silver Star Air Double Face Pocket 138x188x61cm Modelos similares: Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double

(Aviso Dispensa Eletrônica nº 27 – NUP 64278.014372/2024-21.....1/15)

ITEM	DESCRIÇÃO /	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES	MODELO DE REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL		
							Face II 138x188x72cm ou modelo superior
2	Cama Box Solteiro – CAMAT:414 689	UND	2	R\$ 2.554,73	R\$ 5.109,46	Cama box solteiro, base + colchão medindo 138 cm L 188 cm C, altura mínima do colchão de 30CM, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto Firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (Double Face), base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120KG, 1 Ano De Garantia.	 <p>Cama Box + Colchão Castor Solteiro Silver Star Air Double Face Pocket 88x188x61cm</p> <p>Modelos similares: Cama Box + Colchão Castor casal Lausane Double Face Conjunto Box Casal Molas Ensacadas Americanflex Resiste Plus Double Face II 138x188x72cm ou modelo superior</p>

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (conforme o caso) e total (total) do item;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens ou serviços será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

(Aviso Dispensa Eletrônica nº 24 – NUP 64278.014372/2024-21.....10/15)

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 31 de julho de 2024.

D. A.

Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 31 de julho de 2024.

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

08/08/2024 13:45:24

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

UASG

160176

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

* Ano da Compra

90027

/

2024

Modalidade de Compra

 Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

 Revogada Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial



Data Final



Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90027/2024	Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).	Dispensa de Licitação Divulgada	01/08/2024 às 16:11	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

08/08/2024 13:45:30

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90027/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-014837/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64278014372202421

Valor Total da Compra (R\$)

11.868,46

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

07/08/2024

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

01/08/2024

às

16:11

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica e termo de referência (anexos). Observar com atenção para especificações detalhadas de cada item. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, MARCA e MODELO.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	01/08/2024 às 16:11	706.929.024-14	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

01/08/2024 às 16:11

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

08/08/2024 13:45:36

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90027/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-014837/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	372825 - Cama	-	2	Unidade	6.759,00	Sim	Visualizar
2	M	414689 - Cama	-	2	Unidade	5.109,46	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

08/08/2024 13:45:43

Órgão: UASG Responsável:

Modalidade de Compra: Nº da Compra: Lei: Artigo: Inciso:

Compra Com Disputa: Id contratação PNCP: Participação Preferencial de ME/EPP:

Percentual de enquadramento da instituição: %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="Material"/>	<input type="text" value="372825 - Cama"/>

Unidade de Fornecimento:

Descrição Detalhada:

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="Unidade"/>	<input type="text" value="3.379,5000"/>	<input type="text" value="6.759,00"/>
* Critério de Julgamento: <input type="text" value="Menor Preço"/>	* Critério de Valor: <input type="text" value="Valor Estimado"/>	* Tipo de Variação: <input type="text" value="Monetário"/>	* Intervalo Mínimo entre Lances: <input type="text" value="1,0000"/>

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: dia(s)

* Logradouro: * Bairro:

Município/UF:

Ir para o Item:



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

08/08/2024 13:45:48

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90027/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-014837/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

2

Tipo de Item

Material

Item

414689 - Cama

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Cama Material: Madeira , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico

Item Sustentável

Quantidade

2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

2.554,7300

Valor Total (R\$)

5.109,46

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

1,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2205

* Bairro

ESTADOS

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

Item Anterior

Ir para o Item: 2

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
 PREGÃO Nº: 90027/2024
 PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

Prezados;

A MASTERCOM, CNPJ:48.959.160/0001-99. Apresenta proposta comercial conforme exigências do edital.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/MODELO/FB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA BOX CASAL	UND	2	BIFLEX/DUO SIZE/BIFLEX	R\$2.745,50	R\$5.491,00
Descrição mínima exigida: Cama box casal+ colchão medindo 138cm L, 188cm C, altura mínima do colchão de 30 cm, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas pr m2, nível de conforto firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (double face). Base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120kg, 1 ano de garantia.						

VALOR TOTAL	R\$5.491,00 (Cinco Mil Quatrocentos Noventa Um Reais).
--------------------	---

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
	30 (trinta) dias	10 (dez) dias.	1 (um) ano.	João pessoa, Paraíba, CEP 58.030-002

incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, que incidam direta ou indiretamente nos materiais desta

será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum

o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo

sem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.

acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

os são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS					
CONTA:	1094245-9	BANCO:	Sicoob	Nº	756
DADOS DA EMPRESA					
N. F	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ:	48.959.160/0001-99	
MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 - CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP:74917210					
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE		CPF		RG:	
E-MAIL:	vendas.mastercom@gmail.com				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

RA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta
ade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,
desta proposta.

MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED]; inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação supracitada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referente edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, [REDACTED] em qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida

[REDACTED] proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, [REDACTED] qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das [REDACTED]

[REDACTED] de teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes [REDACTED] para



MASTERCOM
eCommerce



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempreendedor individual ou microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com as autarquias municipais, estaduais e federais;
- c) Que não foi apenada pelo poder publico com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

[REDACTED] tais condições impeditivas previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no artigo

16

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere o edital supracitado.

[REDACTED]



MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
 PREGÃO Nº: 90027/2024
 PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA abaixo, os dados da empresa para assinatura de contrato:

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	[REDACTED]	CONTA:	[REDACTED]	BANCO:	[REDACTED]	Nº	756

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ:	48.959.160/0001-99
[REDACTED] NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 – CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS - CEP: 74917210					
[REDACTED] 253-1	ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115	
[REDACTED]	CP F	[REDACTED]	RG:	[REDACTED]	
VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM					

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente

[REDACTED]

MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que

estabelece o art. 6o e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, MPDG e do Decreto no 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para [REDACTED] mento sustentável.

[REDACTED] idade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA.

[REDACTED] nº 4.770/2012 em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: [REDACTED] sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as ações:

[REDACTED] as, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos [REDACTED] m acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

[REDACTED] cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção

[REDACTED] áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta [REDACTED] do papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

[REDACTED] responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou [REDACTED] desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que esta em fase [REDACTED] um prazo de 02 anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de

[REDACTED] Empresa [REDACTED] c) que é [REDACTED] r e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, [REDACTED] o.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

[REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
 PREGÃO Nº: 90027/2024
 PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

N. FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	FRANCIELLY FATIMA FARIA	CNPJ:	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. SÃO JOÃO, EDIFÍCIO CARIBE, 801A BAIRRO RECANTO DO CERRADO CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - CEP: 74913145				
	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	ISENTO	TELEFONE:	62 981146115
	[REDACTED]	CPF	[REDACTED]	RG	[REDACTED]
	VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM				

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO RIO Nº 43562 de 15/08/2017

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE:

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

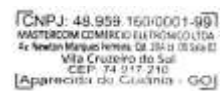
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, fusão ou incorporação societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade para será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do valor do contrato. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão responsabilizadas pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

[REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.715/07

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA:

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto desta licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 48 DO DECRETO Nº 44.698/18 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE:

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração [REDACTED] e tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação, ou tenham ocupado [REDACTED] dos 1º e 2º escalões dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do [REDACTED] meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA:

sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros de funcionários profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do art. 9.381/01.

[REDACTED] no, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de [REDACTED] ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, [REDACTED] de adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

[REDACTED] participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, [REDACTED] possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos [REDACTED] plina a matéria.

MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

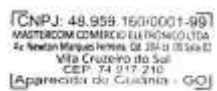
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] , portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA:

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[REDACTED] § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa [REDACTED] na Constituição [REDACTED] as normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta [REDACTED] propostas. [REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º do artigo 5º da Constituição Federal.

[REDACTED]

MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED] DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

[REDACTED] receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

[REDACTED] MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

[REDACTED] preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos LC 123/2006;

[REDACTED] esta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da Lei nº 123/06, e a não utilização do direito de tratamento diferenciado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

[REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade pública que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

[REDACTED] antes da divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de mão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos previstos em lei.

PROIBIÇÃO DE OBRA DE MENORES

[REDACTED] direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

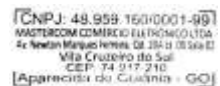
[REDACTED] política ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a destinação final das embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a destinação final, ambientalmente adequada.

RESERVA DE CARGOS

[REDACTED] posto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente.

[REDACTED]



DECLARAÇÃO LGPD.

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

[REDACTED] **des societárias;**
[REDACTED] **em contratos sociais;**
[REDACTED] **ônicos;**
[REDACTED] **re cônjuges;**

[REDACTED] cumprindo perante a Administração Pública;
[REDACTED] enações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à
[REDACTED] processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
[REDACTED] ssuais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente



COLCHÕES BIFLEX

www.biflex.com.br

DUO SIDE MALHA



MEDIDAS:
0,88 X 1,88 X 33 cm – Solteiro
1,08 x 1,98 x 33 cm – Solteiroão
1,38 x 1,88 x 33cm – Casal
1,58 x 1,98 x 33cm – Queen
1,93 x 2,03 x 33cm – King

DOUBLE FACE POCKET

O colchão DUO SIDE MALHA possui o evoluído sistema - Molas bicônicas com tratamento térmico em tâmporas (Aço temperado eletronicamente). Desenvolvida com matéria prima importada, e mais 220 molas por m², todas feitas em espiral proporcionando maior estabilidade no colchão.

Para ficar ainda melhor, é Double Face - ou seja, você pode utilizar os dois lados do colchão, prolongando muito mais a vida útil do seu Biflex.

Tipo de lâminas:

Superior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m³ de 3cm.

Inferior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m³ de 3cm.

Isolante: Superior e Inferior, não tecido (TNT).

Composição do Revestimento:

Superior: Tecido em malha, poliéster + manta acrílica 250gr.

Faixa lateral: Tecido plano poliéster 100%.

Pillow top: Tecido rústico, poliéster.

Faixa central: Tecido rustico, poliéster.

Box: Combinando com a cor do colchão.

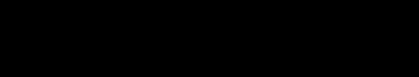


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 1 – Dispensa Eletrônica nº 90027 / 2024

NUP: 64278.014372/2024-21

OBJETO:	
Item 1 – Cama box casal+ colchão medindo 138cm L, 188cm C, altura mínima do colchão de 30 cm, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas pr m2, nível de conforto firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (double face). Base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120kg, 1 ano de garantia.	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
48.959.160/0001-99	MASTERCOR COMERCIO ELETRONICO LTDA

PARECER TÉCNICO		
<p>Item proposto: DOUBLE FACE POCKET, medindo 1,38 x 1,88 x 33 cm - Molas bicônicas com tratamento térmico em tâmperas (Aço temperado eletronicamente). Desenvolvida com matéria prima importada, e mais 220 molas por m², todas feitas em espiral proporcionando maior estabilidade no colchão. Para ficar ainda melhor, é Double Face - ou seja, você pode utilizar os dois lados do colchão, prolongando muito mais a vida útil do seu Biflex. Tipo de lâminas: Superior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m3 de 3cm. Inferior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m3 de 3cm. Isolante: Superior e Inferior, não tecido (TNT). Composição do Revestimento: Superior: Tecido em malha, poliéster + manta acrílica 250gr. Faixa lateral: Tecido plano poliéster 100%. Pillow top: Tecido rústico, poliéster. Faixa central: Tecido rustico, poliéster. Box: Combinando com a cor do colchão.</p> <p>Avaliação: Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, salvo melhor juízo, os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.</p> <p style="text-align: center;">****</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
 Auxiliar do Gestor dos Hotéis do 1º Grupamento de Engenharia		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa-PB		

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
 PREGÃO Nº: 90027/2024
 PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

Prezados;

A MASTERCOM, CNPJ:48.959.160/0001-99. Apresenta proposta comercial conforme exigências do edital.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA/MODELO/FB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CAMA BOX SOLTEIRO	UND	2	BIFLEX/DUO SIZE/BIFLEX	R\$1.840,50	R\$3.681,00
Descrição mínima exigida: Cama box solteiro, base + colchão medindo 88cmL, 188cm C, Altura mínima do colchão de 30cm, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (double face). Base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120kg, 1 ano de garantia.						

VALOR TOTAL	R\$3.681,00 (Três Mil Seiscentos Oitenta Um Reais)
--------------------	---

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
	30 (trinta) dias	10 (dez) dias.	1 (um) ano.	João pessoa, Paraíba, CEP 58.030-002

incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, que incidam direta ou indiretamente nos materiais desta

será feita no endereço deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, sem nenhum

o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo

sem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.

acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

os são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS					
CONTA:	1094245-9	BANCO:	Sicoob	Nº	756

DADOS DA EMPRESA					
N. F.	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ:	48.959.160/0001-99	
MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 - CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP:74917210					
INSC ESTADUAL:	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE					
E-MAIL:	vendas.mastercom@gmail.com				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

PARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta [REDACTED] Instituição Federal, [REDACTED] mas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO, NEPOTISMO E VÍNCULO FAMILIAR

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED] declaro ter total conhecimento dos termos de conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, nos termos da Portaria GPR 243 de 11 de fevereiro de 2021. Declaramos ainda, com base na Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que a empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça. Declaramos ainda que: não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança junto a entidade que promove esta licitação, e atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão No 409/2015 – TCU - Plenário.

[REDACTED] sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de licitação, ou proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

[REDACTED] responsável pela licitação, definem-se as seguintes práticas:

[REDACTED] solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução de contrato;

[REDACTED] falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

[REDACTED] estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de terceiros, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

[REDACTED] ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando prejudicar o processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

[REDACTED] alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do órgão ou entidade, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

[REDACTED] impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

[REDACTED] contrato, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este contrato não poderá ser utilizado para garantir a execução de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, do representante ou do agente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação

[REDACTED] ou da execução do contrato pelo organismo.

[REDACTED] cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e comprometer-se a não solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução de contrato, para que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[REDACTED] contrato, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este contrato não poderá ser utilizado para garantir a execução de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, do representante ou do agente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação

[REDACTED] contrato, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este contrato não poderá ser utilizado para garantir a execução de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, do representante ou do agente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação

DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais. Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Atenciosamente

[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação supracitada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referente edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

[REDACTED] esta proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

[REDACTED] esta proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da abertura oficial das propostas;

[REDACTED] do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o N° [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempreendedor individual ou microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.



MASTERCOM
eCommerce



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

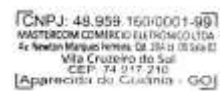
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com as autarquias municipais, estaduais e federais;
- c) Que não foi apenada pelo poder publico com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo

[REDACTED] rrer dos últimos 05 (cinco) anos;
[REDACTED] is condições impeditivas previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no artigo [REDACTED].
[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA abaixo, os dados da empresa para assinatura de contrato:

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	5004	CONTA:	1094245-9	BANCO:	Sicoob	Nº	756

DADOS DA EMPRESA							
N FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA		CNPJ:	48.959.160/0001-99	
[REDACTED] NEWTON MARQUES FERREIRA QD 20 A LOTE 05 – CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL – APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS - CEP: 74917210							
[REDACTED] 253-1		ISNC MUNICIPAL	3110101666	TELEFONE:	62 981146115		
[REDACTED] CP F			[REDACTED]	RG:	[REDACTED]		
VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM							

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO GERAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA:

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

[REDACTED] disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a quem a Constituição Federal, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº [REDACTED] manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[REDACTED] inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, inclusive de membros de comissão, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de

[REDACTED] incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que

estabelece o art. 6o e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, MPDG e do Decreto no 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para [REDACTED] mento sustentável.

[REDACTED] da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA.

[REDACTED] nº 4.770/2012 em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: [REDACTED] sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as ações:

[REDACTED] as, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos [REDACTED] em acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

[REDACTED] cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção

[REDACTED] áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta [REDACTED] do papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

[REDACTED] responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou [REDACTED] desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que esta em fase [REDACTED] um prazo de 02 anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de

[REDACTED] Empresa [REDACTED] c) que é [REDACTED] r e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, [REDACTED] o.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

[REDACTED]

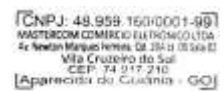
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

N. FANTASIA	MASTERCOM	RAZÃO SOCIAL:	[REDACTED]	CNPJ:	48.959.160/0001-99
ENDEREÇO:	AV. SÃO JOÃO, EDIFÍCIO CARIBE, 801A BAIRRO RECANTO DO CERRADO CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - CEP: 74913145				
	10.994.253-1	ISNC MUNICIPAL	ISENTO	TELEFONE:	62 981146115
		F			
	VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM				

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

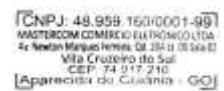
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, fusão ou incorporação societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade para será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do valor do contrato. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão responsabilizadas pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 48 DO DECRETO Nº 44.698/18 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE:

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração [REDACTED] e tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação, ou tenham ocupado [REDACTED] dos 1º e 2º escalões dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do [REDACTED] meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

[REDACTED]

MASTERCOM
eCommerce

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA:

sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros de funcionários profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do art. 9.381/01.

[REDACTED] no, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de [REDACTED] ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, [REDACTED] de adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

[REDACTED] participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, [REDACTED] possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos [REDACTED] plina a matéria.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] ECLARA:

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[REDACTED] § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa [REDACTED] na Constituição [REDACTED] as normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta [REDACTED] propostas. [REDACTED]



MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA QUE:

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5142223 SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 022.664.291-75 DECLARA QUE, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º do artigo 5º da Constituição Federal.



MASTERCOM
eCommerce

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

[REDACTED] receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

[REDACTED] MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

[REDACTED] preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos LC 123/2006;

[REDACTED] esta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos LC 123/2006;

[REDACTED] não utilização do direito de tratamento diferenciado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o N° [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

[REDACTED]

MASTERCOM
eCommerce



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1995
PREGÃO Nº: 90027/2024
PROCESSO Nº: 64278.014372/2024-21

DECLARAÇÃO

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade pública que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

[REDACTED] antes da divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de mão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos previstos em lei.

2. MÃO DE OBRA DE MENORES

[REDACTED] mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

[REDACTED] política ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a destinação final das embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a destinação final, ambientalmente adequada.

4. RESERVA DE CARGOS

[REDACTED] disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente.

[REDACTED]

DECLARAÇÃO LGPD.

A **MASTERCOM**, RAZÃO SOCIAL, MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA , CNPJ: 48.959.160/0001-99 com sede na AV. NEWTON MARQUES FERREIRA, QD 20 A LOTE 5, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA -GO – CEP: 74917210, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

[REDACTED] **des societárias;**
[REDACTED] **em contratos sociais;**
[REDACTED] **ônicos;**
[REDACTED] **bre cônjuges;**

[REDACTED] cumprindo perante a Administração Pública;
[REDACTED] enações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à
[REDACTED] sso administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
[REDACTED] ssuais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente



COLCHÕES BIFLEX

www.biflex.com.br

DUO SIDE MALHA



MEDIDAS:
0,88 X 1,88 X 33 cm – Solteiro
1,08 x 1,98 x 33 cm – Solteiroão
1,38 x 1,88 x 33cm – Casal
1,58 x 1,98 x 33cm – Queen
1,93 x 2,03 x 33cm – King

DOUBLE FACE POCKET

O colchão DUO SIDE MALHA possui o evoluído sistema - Molas bicônicas com tratamento térmico em têmperas (Aço temperado eletronicamente). Desenvolvida com matéria prima importada, e mais 220 molas por m², todas feitas em espiral proporcionando maior estabilidade no colchão.

Para ficar ainda melhor, é Double Face - ou seja, você pode utilizar os dois lados do colchão, prolongando muito mais a vida útil do seu Biflex.

Tipo de lâminas:

Superior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m³ de 3cm.

Inferior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m³ de 3cm.

Isolante: Superior e Inferior, não tecido (TNT).

Composição do Revestimento:

Superior: Tecido em malha, poliéster + manta acrílica 250gr.

Faixa lateral: Tecido plano poliéster 100%.

Pillow top: Tecido rústico, poliéster.

Faixa central: Tecido rustico, poliéster.

Box: Combinando com a cor do colchão.

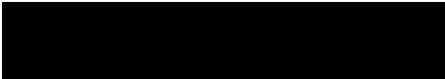


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 2 – Dispensa Eletrônica nº 90027 / 2024

NUP: 64278.014372/2024-21

OBJETO:	
Item 2 – Cama box solteiro, base + colchão medindo 88cmL, 188cm C, Altura mínima do colchão de 30cm, com molas ensacadas, mínimo de 220 molas por m2, nível de conforto firme ou intermediário, colchão que utiliza dois lados (double face). Base com par de rodinhas, peso mínimo suportado por pessoa 120kg, 1 ano de garantia.	
CNPJ	FORNECEDOR / LICITANTE
48.959.160/0001-99	RAZÃO SOCIAL MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

PARECER TÉCNICO		
<p>Item proposto: DOUBLE FACE POCKET medindo 0,88 x 1,88 x 33 cm - Molas bicônicas com tratamento térmico em têmperas (Aço temperado eletronicamente). Desenvolvida com matéria prima importada, e mais 220 molas por m², todas feitas em espiral proporcionando maior estabilidade no colchão. Para ficar ainda melhor, é Double Face - ou seja, você pode utilizar os dois lados do colchão, prolongando muito mais a vida útil do seu Biflex. Tipo de lâminas: Superior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m3 de 3cm. Inferior: Lâmina de espuma convencional D-28kg/m3 de 3cm. Isolante: Superior e Inferior, não tecido (TNT). Composição do Revestimento: Superior: Tecido em malha, poliéster + manta acrílica 250gr. Faixa lateral: Tecido plano poliéster 100%. Pillow top: Tecido rústico, poliéster. Faixa central: Tecido rustico, poliéster. Box: Combinando com a cor do colchão.</p> <p>Avaliação: Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, salvo melhor juízo, os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.</p> <p style="text-align: center;">***</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
 Auxiliar do Gestor dos Hotéis do 1º Grupamento de Engenharia		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa-PB		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.959.160/0001-99
Razão Social: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: MASTERCOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal


Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2024
Receita Municipal	Validade:	05/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.959.160/0001-99

Emissão em 08/08/2024, 11:05

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGI4YzMwYTY1MjI3ZjBjODI0MjA3NWlwMTNjYzUxMTJmYzgzA2MDNINTE0OTI3NWJKNWE2N2U0MzZhMzI0YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 11:06:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA**
NPJ: **48.959.160/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
33.690.473/0001-17 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2024 08:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.370.636/0001-60 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	02/08/2024 22:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.769.308/0001-60 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2024 09:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.958.699/0001-23 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 20:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.655.304/0001-65 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2024 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.672.276/0001-94 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2024 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.217.280/0001-25 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2024 00:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.323.975/0001-17 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2024 23:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.737.837/0001-47 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/08/2024 22:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.633.511/0001-80 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 20:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 21:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 16:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 18:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 14:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2024 01:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/08/2024 16:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 22:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/08/2024 22:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
DISPENSA 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de Mobiliário em Geral (Camas).
Entrega de propostas: De 01/08/2024 às 16:11 até 07/08/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 07/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2024 às 14:05:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/08/2024 às 14:06:07	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
07/08/2024 às 14:05:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cama

Cama Material: Madeira , Tipo: Box , Comprimento: 190 CM, Largura: 140 C

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 3.379,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.759,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Revogado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para MASTERCOR COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, melhor lance: R\$ 2.745,5000 (unitário) / R\$ 5.491,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.690.473/0001-17 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.374,5000	
39.370.636/0001-60 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.300,0000	
47.769.308/0001-60 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.359,9000	
48.958.699/0001-23 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.379,5000	
50.655.304/0001-65 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.379,0000	
50.672.276/0001-94 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Anjos Modelo/versão: Anjos			
51.217.280/0001-25 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.300,0000	
53.323.975/0001-17 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.379,5000	
54.737.837/0001-47 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 3.379,5000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 às 08:15:17	39.370.636/0001-60	R\$ 3.100,0000
07/08/2024 às 13:32:06	50.655.304/0001-65	R\$ 3.369,0000
07/08/2024 às 13:40:06	55.796.470/0001-03	R\$ 4.998,5800
07/08/2024 às 13:54:07	50.672.276/0001-94	R\$ 3.111,0000
07/08/2024 às 13:59:30	39.252.780/0001-00	R\$ 3.149,0000
07/08/2024 às 13:59:36	44.391.794/0001-37	R\$ 3.299,9900
07/08/2024 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 3.099,0000
07/08/2024 às 13:59:53	39.252.780/0001-00	R\$ 3.110,0000
07/08/2024 às 13:59:58	55.261.686/0001-66	R\$ 2.640,0000
07/08/2024 às 13:59:58	48.959.160/0001-99	R\$ 2.745,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 14:00:14	O item 1 teve empate real para os valores 3.379,5000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	07/08/2024 às 14:11:00	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico..
Pelo participante 48.959.160/0001-99	07/08/2024 às 15:55:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:26 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.
Sistema	28/07/2025 às 14:18:01	O item 1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Falta de recurso. Crédito foi recolhido.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 às 14:00:14	Item teve empate real para os valores 3.379,5000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
07/08/2024 às 14:10:11	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.640,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a marca e modelo do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
07/08/2024 às 14:11:00	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico..
07/08/2024 às 15:55:26	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.217.280/0001-25 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.500,0000	
53.323.975/0001-17 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.554,7300	
54.737.837/0001-47 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.554,7300	
16.633.511/0001-80 - [REDACTED] UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.490,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 100.000,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: similar</p>			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 5.000,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 5.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira , Tipo: Box/Solteiro , Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico</p> <p>Marca/Fabricante: Similar</p> <p>Modelo/versão: Similar</p>			
44.391.794/0001-37 - JMC PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.554,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.300,0000	
48.959.160/0001-99 - MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.254,0000	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.530,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 2.554,7300	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: Não informada	Sim	R\$ 5.000,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 às 08:15:33	39.370.636/0001-60	R\$ 2.150,0000
07/08/2024 às 10:33:45	54.737.837/0001-47	R\$ 2.489,0000
07/08/2024 às 13:32:57	50.655.304/0001-65	R\$ 2.469,0000
07/08/2024 às 13:40:05	55.796.470/0001-03	R\$ 4.993,2500
07/08/2024 às 13:54:39	50.672.276/0001-94	R\$ 2.500,0000
07/08/2024 às 13:59:32	44.391.794/0001-37	R\$ 2.299,9900
07/08/2024 às 13:59:49	55.261.686/0001-66	R\$ 2.149,0000
07/08/2024 às 13:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 2.298,9900
07/08/2024 às 13:59:55	39.252.780/0001-00	R\$ 2.253,0000
07/08/2024 às 13:59:57	48.959.160/0001-99	R\$ 1.840,5000
07/08/2024 às 13:59:57	55.261.686/0001-66	R\$ 1.915,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 14:00:14	O item 2 teve empate real para os valores 2.554,7300 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 às 14:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.959.160/0001-99	07/08/2024 às 14:11:52	Sr. Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico..
Pelo participante 48.959.160/0001-99	07/08/2024 às 15:57:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:02 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99.
Sistema	28/07/2025 às 14:18:27	O item 2 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Falta de recurso. Crédito foi recolhido.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 às 14:00:14	Item teve empate real para os valores 2.554,7300 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
07/08/2024 às 14:11:52	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico..
07/08/2024 às 15:57:02	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 às 11:01:25	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.840,5000.
08/08/2024 às 11:09:06	Fornecedor MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99 foi habilitado.
28/07/2025 às 14:18:27	Item revogado. Descrição: Falta de recurso. Crédito foi recolhido.
28/07/2025 às 14:21:16	Item homologado.